



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

*Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.*

**ED. Nº 1587/2025-ANO IX**

**RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA**

**10 DE ABRIL DE 2025**

### **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé  
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos  
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis  
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

### **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento  
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereadora – Nair Oliveira Silva  
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

## **PODER EXECUTIVO**

### **Atos do Prefeito**

#### **DECRETO N. 1136/2025**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, NO INCISO II DO ARTIGO 1º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Henrique Mitsuo Vargas Ezoé**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Alterar membros no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no Inciso II, do Art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

#### **Representante Governamental – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**

Titular: Nilzete dos Santos  
Suplente: Joice dos Santos Paião

#### **Representante Governamental – Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Higiene:**

Titular: Willian Rodrigues Viana  
Suplente: Leomar Sandim Braga

#### **Representante Governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho:**

Titular: Edenir Catarina da Silva  
Suplente: Mayara Muniz Teodoro

#### **Representante Não Governamental – Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia:**

Titular: Grasiela Simões Souza Santos  
Suplente: Ivania Ribeiro de Albuquerque

#### **Representante Não Governamental – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**

Titular: Rosilda Fernandes Pereira Valadares  
Suplente: Ranine Rose Pereira de Novaes

#### **Representante Não Governamental – Sociedade Civil:**

Titular: Marcos Fernandes dos Santos Pena  
Suplente: Thaine Furtado da Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 1135/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Henrique Mitsuo Vargas Ezoe**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, conforme a Lei nº 883/20223, Art. 93:

**I - Representante Governamental:****Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho**

**Titular:** Dener Ferreira de Carvalho

**Suplente:** Edenir Catarina da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene:**

**Titular:** William Rodrigues Viana

**Suplente:** Valéria Silva Floriano Diniz

**II - Representante Não Governamental:****APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal São Francisco**

**Titular:** Maiara de Brito Assis

**Suplente:** Tayla Ceir Corrêa Arruda Floriano

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro/APAE**

**Titular:** Altamires Dias da Silva

**Suplente:** Ranine Rose Pereira de Novaes

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 1134/2025

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR JUNTO AO SIM - COINTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Henrique Mitsuo Vargas Ezoe**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** Rafael Rezende Alves dos Santos Ramos, Médico Veterinário, CRMV nº 06208, matrícula funcional nº 342, a atuar na Unidade Descentralizada do SIM, executado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Alto Taquari – SIM – COINTA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe  
Prefeito Municipal

**Boletim de Licitação**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

**Contratada:** GOV FÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

**Do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DO APLICATIVO GOVFÁCIL – LICENÇA PRATA - ESTE APLICATIVO É PROJETADO PARA SIMPLIFICAR E OTIMIZAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OFERECENDO FUNCIONALIDADES COMO O MONITORAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES A NÍVEL ESTADUAL E FEDERAL (CAUC), GESTÃO D RECEITAS E ARRECDAÇÕES, ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONSTITUCIONAIS, ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES E INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE FISCAL PRELIMINAR, CONTROLE DO FLUXO DE CAIXA, DADOS SOBRE ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS, COMPARAÇÃO DE SALDO DE EMPREGOS ENTRE MUNICÍPIOS, REGISTROS DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS, MONITORAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO SOBRE A RCL, ACESSO A INFORMAÇÕES DO IBGE, COMPARAÇÕES E RANKINGS ENTRE MUNICÍPIOS BASEADOS EM ÍNDICES E INVESTIMENTOS PRINCIPAIS, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES VITAIS PARA A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

**Da Base Legal:** Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores.

**Processo de Administrativo** nº025/2025

**Inexigibilidade** nº05/2025

**Valor Total** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação será até 07 de abril de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação orçamentária:**

33-03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.99.1500.007000

